

LEI Nº 5.113, de 4 de dezembro 2001

Denomina “Dr. Fernando Rachid Gontijo”, a Rua 4, no Bairro Liberdade, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Dr. Fernando Rachid Gontijo**”, a Rua 4, no bairro Liberdade, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, TELEMIG-CELULAR - Telecomunicações de Minas Gerais, TELEMAR, e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 4 de setembro de 2001.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº CM-086/2001, de autoria do Vereador Carlos Cônsoli

Fernando Rachid Gontijo nasceu em Divinópolis-MG, no dia 11 de Fevereiro de 1960, filho de Odilon Gontijo e Donolina Rachid Gontijo.

Fernando Rachid Gontijo em sua rápida existência semeou a bondade e o amor ao próximo.

Médico, formado pela UFMG em 1983 e empresário no ramo de tapeçaria aos 37 anos de vida teve Leucemia o que lhe foi fatal. Partiu no auge de sua vida cheia de sonhos.

Deixou uma filha Iara Nogueira Rachid Gontijo de apenas 2 anos.

Por isso é um anseio de seus Pais, irmãos, parentes e da comunidade num todo que seu nome seja lembrado, podendo assim homenagear este grande ser humano que tinha uma alma tão generosa..